



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal 0000050534	Inscrição do IPTU 23224.43.89.0135.00.000.02	Inscrição Estadual 492315879112	Reg. Jucesp 35213545810
Nome ou Razão Social LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA			
CPF/CNPJ 01.005.728/0001-79	Início Atividade 14/03/1996	Última Renovação 02/04/2024	Nº Processo 15007/2016
Endereço de Localização RUA PADRE DAMASO, 173			
CEP 06016-010	Bairro CENTRO	Cidade OSASCO - SP	
Descrição da Atividade COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E PRODUTOS COSMÉTICOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. SUBLOCAÇÃO DE IMÓVEIS, PARTICIPAÇÃO EM QUAISQUER OUTRAS SOCIEDADES COMO SÓCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA			
CNAE Principal 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB 571476	Validade do AVCB/CLCB 31/03/2025	Área do AVCB/CLCB 16757,55	Lotação 0

Documento Válido até 31/03/2025

Data da Emissão: 02/04/2024

Motivo da Alteração

PROCESSO Nº 15007/2016 INCLUSÃO DE CODIGO DE SERVIÇOS CONFORME REG. JUCESP Nº 137.155/16-5 DATADO EM 05/04/2016.

INCLUSÃO DO COD. 10.09 ALIQ. 2% AUTO LANÇADO

AUTORIZADO NOTA FISCAL SERIE E

WWW.OSASCO.SP.GOV.BR

Observações

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.